

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução nº 04/08 – Processo nº 1127/08

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

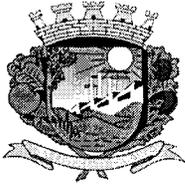
**Fixa Subsídios aos Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos.**

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, na forma do inciso IV, artigo 29 da Constituição Federal e nos termos do Projeto de Resolução nº 04/2008, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 09 de setembro de 2008, promulga a presente Resolução:

Artigo 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2009 é fixado em R\$ 5.138,88 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 40% (quarenta por cento) do subsídio fixado para os Deputados Estaduais, conforme estabelece o Artigo 29, Inciso VI, Alínea C, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

Artigo 2º - Os subsídios dos Vereadores serão reajustados por Ato da Mesa, sempre que o subsídio do Deputado à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo sofrer reajuste.

Artigo 3º - As despesas com execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas nos orçamentos vigentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução nº 04/08 – Processo nº 1127/08 – Resolução nº 02/08

Fl. 02

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

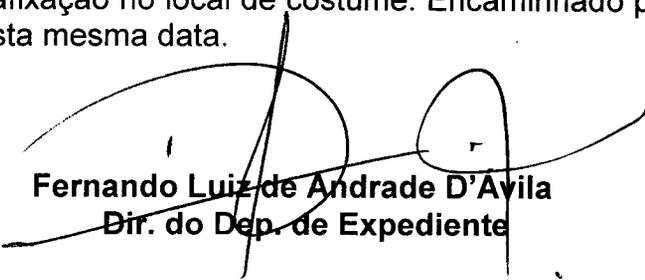
Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 09 de setembro de 2008.

  
**JOÃO MOYSES ABUJADI**  
Presidente

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário

  
**JOSÉ HENRIQUE CONTI**  
3º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

  
**Fernando Luiz de Andrade D'Avila**  
Dir. do Dep. de Expediente